

**ATA DE REUNIÃO 003/2023**  
**CONSELHO CURADOR - FMSC**

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2023, às 16:30 horas, reuniram-se, por meio virtual através do link <https://meet.google.com/wxa-ddos-feo>, os membros do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, estando presentes: Juceila Lourdes Dall'Agnol de Lacerda, Secretária de Gestão Hospitalar; João Batista Portella Pereira, Secretário da Fazenda; Jéssica Estraich Dias, Secretária Municipal de Administração e Orçamento; Orlando Heeman Júnior, Procurador Geral do Município; Mário Antônio Dhein, Representante da Sociedade Civil e Bernardete Eloísa, Representante do Quadro de Funcionários da FMSC. Além dos membros do Conselho Curador, estiveram presentes: Caroline Schirmer Fraga Pereira, Presidente da FMSC; Ângela Fachinello, Superintendente Executiva da FMSC; e Bruno Pontin Vieira Flores, Diretor Jurídico da FMSC.

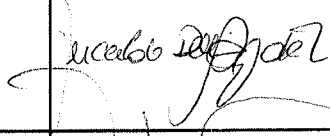

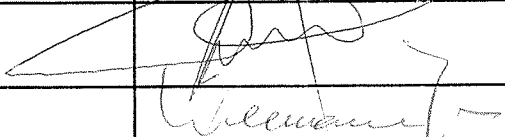
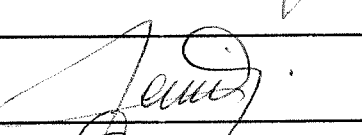
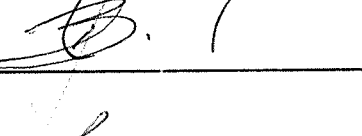
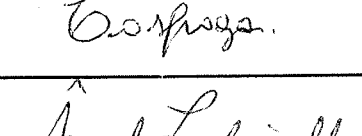
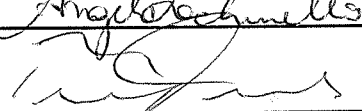

A Presidente do Conselho Curador, Sra. Juceila, abre a reunião com a leitura da pauta e passa a palavra à Presidente da FMSC, Sra. Caroline, que discorre sobre o primeiro item da pauta, consistente na deliberação acerca da aprovação da nova estrutura organizacional e quadro de pessoal da FMSC. Explica que as alterações se fazem necessárias para adequar o organograma da FMSC à realidade fática da instituição, bem como pela necessidade de criação da Diretoria de Infraestrutura e Logística. Explica, ainda, que tais alterações não significam impacto financeiro, eis que se serão utilizados cargos já existentes e FGs já disponíveis. O documento onde constam os cargos com suas devidas especificações e o organograma foi previamente disponibilizado aos membros do Conselho. Passou-se à votação do item, restando aprovado





por unanimidade. Em seguida a presidente do Conselho passou ao próximo item da pauta, consistente na aprovação do Regulamento de Pessoal da FMSC, que foi submetido previamente à PGM e foi objeto de parecer positivo, no sentido de não haver nenhum óbice para prosseguimento uma vez que estaria de acordo com a legislação vigente. A minuta do regulamento e o parecer da PGM foram disponibilizados previamente aos membros do Conselho. Passou-se à votação, restando aprovado por unanimidade. No que tange ao próximo item da pauta, consistente no Regimento Interno da FMSC, a Presidente da FMSC explica que o documento especifica as atribuições de cada um dos setores internos da instituição, visando uma maior clareza interna acerca de suas competências e procedimentos. A minuta do regimento foi previamente disponibilizada aos membros do Conselho. Passou-se à votação, sendo o item aprovado por unanimidade. Passou-se, assim, ao último item da pauta, consistente na aprovação da publicação de instrução normativa proibindo a concessão de novos benefícios de redução de carga horária aos colaboradores que tenham filhos na condição de pessoa com deficiência, ante a ausência de previsão legal nesse sentido no regime celetista. A Presidente da FMSC contextualizou a necessidade da medida, uma vez que durante o ano de 2022 construiu-se internamente uma interpretação análoga à legislação aplicável aos servidores públicos federais e municipais no sentido da possibilidade de concessão do benefício. Porém, tal concessão, além de estar à margem das previsões celetistas, vem causando impacto direto na prestação dos serviços de saúde, considerando o elevado número de colaboradores em tal situação e que o patamar de concessão, via de regra, é de 50% da redução da carga horária. Esclareceu, ainda, que a instrução normativa não revoga de imediato o benefício àqueles colaboradores que já o obtiveram, respeitando o prazo de 6 (seis) meses concedido. Por fim, esclareceu que a questão foi objeto de consulta à PGM, que opinou pela inviabilidade da concessão/manutenção do benefício. Aberta a discussão aos membros do Conselho, o Sr. Orlando Heeman e o Sr. João Batista Portella manifestaram

entendimento pela necessidade de observância do regime celetista no caso, sendo inviável, portanto, a concessão do benefício, inclusive sob pena de inviabilidade financeira da FMSC caso os benefícios do regime estatutário, de uma forma geral, sejam concedidos à revelia aos colaboradores celetistas, que já possuem suas próprias previsões. Ainda, avalizou tal entendimento o Sr. Mário Dhein. Assim, passou-se à votação do item, que restou aprovado por unanimidade. Apreciadas todas as pautas, a Sra. Juceila Dall'Agnol agradece a presença de todos e encerra a reunião às 17:05 horas, quando foi lavrada a presente ata, devidamente assinada por todos os presentes.

Nome	Representatividade	Assinatura
Juceila Lourdes Dall'Agnol de Lacerda	SEGH	
João Batista Portella Pereira	SMF	
Jéssica Estraich Dias	SMAP	
Orlando Heeman Júnior	PGM	
Mário Antônio Dhein	CMS	
Bernardete Eloísa	Funcionários FMSC	
Caroline Schirmer Fraga Pereira	FMSC-DE	
Ângela Fachinello	FMSC-DE	
Bruno P. Vieira Flores	FMSC-DJ	